



DECRETO Nº 43094

de 12 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a formalização do pedido de remissão de que trata a [Lei Municipal nº 8.357, de 12 de junho de 2025](#).

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo SEI nº 1103.2025/0000576-3;

DECRETA:

Art. 1º A formalização do pedido de remissão de que trata a [Lei Municipal nº 8.357, de 12 de junho de 2025](#), deverá ser realizada através do atendimento presencial em qualquer unidade da Rede Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão, ou através do sistema “Fácil Digital”, do seguinte endereço eletrônico: <https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>.

§ 1º Não haverá a remissão de que trata o *caput* deste artigo ao contribuinte que teve o pedido de isenção indeferido, salvo aos que não tenham obtido a renovação do benefício em razão da perda do prazo para a formalização.

§ 2º Caso o pedido de isenção não tenha sido apreciado pela Autoridade Tributária, a remissão ficará condicionada à decisão irrecorrível desse pedido, e sendo indeferida deverá ser aplicado o §1º deste artigo.

Art. 2º Para a realização do pedido a que se refere o artigo 1º, deste Decreto, será necessária a instauração de Processo Administrativo, instruído com os seguintes documentos:

I - nos casos de Aposentados/Pensionistas, extrato de rendimento atualizado em data inferior a dois meses do mês do pedido de remissão, fornecido pela fonte pagadora, em que conste o número, o valor do benefício e código respectivo;

II - documentos de identidade do interessado: RG e CPF ou CNH;

III - número da Inscrição Imobiliária; e

IV - no caso de rendimentos de diversas fontes de renda, o valor mensal recebido, em data inferior a dois meses do mês do pedido de remissão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 12 de setembro de 2025.

LUCAS SANCHES
Prefeito Municipal

PAULO RENATO GODOY
Secretário da Receita

CAIO SANTOS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 12 de setembro de 2025.

Fonte: Chefia do Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos